



AVT. 8/1/94

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 93/94

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 276/94

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 93/94
Recebido em 13 de 12 de 1994
Prazo vence em de de 19
Recebido por

SENHOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 276
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

D. Ibiúna, 12 de dezembro de 1994

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
do Município de Ibiúna
das atribuições que
das por Lei.

FAZ SABER que a Câmara
Ibiúna aprovou e al
mulga a seguinte Lei

Através da presente, encaminho a Vossa
Excelência, para apreciação por essa augusta Casa de Leis, o
incluso Projeto de Lei 276/94, que tem por escopo a autorização
para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais).

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. O Projeto em referência origina-se da
necessidade que tem o executivo de suplementar diversas dotações
de orçamento vigente, para atender às necessidades da Câmara
Municipal, perfeitamente discriminadas no Ofício dessa
Presidência, nº 336/94.

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. Por se tratar-se de matéria urgente,
solicito que sua apreciação se faça no menor tempo previsto pela
legislação a respeito.

Na oportunidade, apresento a Vossa
Excelência vereadores protestos de estima e consideração.

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS

Classificação Geral

3131.00 - 1010010.201

Remuneração de Servo
Pessoal
Total

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS

Excelentíssimo Senhor

JURACY FLORENCIO PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
IBIUNA - SP

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral

3111.00 - 10102210.202

Pessoal Civil
Total do Órgão
Total do Geral

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no

artigo anterior será coberto com recursos provenientes da
anulação das seguintes dotações.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

43/94

PROJETO DE LEI Nº 276.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

02.- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COMISSÃO DO RACIO MUNICIPAL

Classificação Geral

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 19 de 12 de 1994

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 30.000,00 (trinta mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS.

Classificação Geral

3111.00 - 1010010.201

Especificação

Valor

Pessoal Civil.....CR\$ 15.000,00

Total do Órgão.....CR\$ 15.000,00

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS.

Classificação Geral

3120.00 - 1010010.201

Especificação

Valor

Material de Consumo.....CR\$ 1.000,00

Total do Órgão.....CR\$ 1.000,00

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS.

Classificação Geral

3131.00 - 1010010.201

Especificação

Valor

Remuneração de Servs.CR\$ 11.500,00

Pessoais.....CR\$ 11.500,00

Total do Órgão.....CR\$ 11.500,00

01.- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS.

Classificação Geral

3132.00 - 1010010.201

Especificação

Valor

Outros Servs.e Encargos..CR\$ 1.000,00

Total do Órgão.....CR\$ 1.000,00

01.- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.

Classificação Geral

3111.00 - 10102210.202

Especificação

Valor

Pessoal Civil.....CR\$ 1.500,00

Total do Órgão.....CR\$ 1.500,00

Total do Geral.....CR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIUNA

GABINETE DO PREFEITO

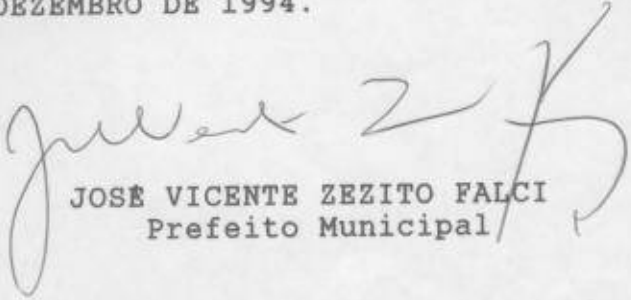
02.- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 3070200.112	Obras e Instalações.....CR\$	30.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	30.000,00
	Total Geral.....CR\$	30.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIUNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PLs 05
[Signature]

PARECER AO CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 93/94

AUTORIA: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

O Chefe do Executivo Municipal encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei em epígrafe, que " Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar ".

O referido Projeto atende solicitação desta Casa de Leis quanto a suplementação de dotações do nosso orçamento vigente.

Quanto a forma e autoria, o Projeto é legal e Constitucional.

Em análise a Propositura, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, concluímos que nada obsta a apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, pois os recursos são apontados pelo artigo 2º da Proposição.

É o parecer .

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello, em 19 de dezembro de 1994.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES
RELATOR - PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SATIO TERAMAE
PRESIDENTE

[Signature]
JOSE VICENTE FALCI Fº
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/94

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 1010010.201	Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

01. - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 1010010.201	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 1010010.201	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 11.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 11.500,00

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

97.07
[Signature]

Autógrafo lei Nº 81/94 fls.02

01. - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral

3132.00 - 1010010.201

Especificação

Outros Servs e Encargos

Valor

R\$ 1.000,00

Total do Órgão.....R\$ 1.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral

3111.00 - 10102210.202

Especificação

Pessoal Civil.....

Valor

R\$ 1.500,00

Total do Órgão.....R\$ 1.500,00

Total Geral.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações.

02. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral

4110.00 - 3070200.112

Especificação

Obras e Instalações.....

Valor

R\$ 30.000,00

Total do Órgão.....R\$ 30.000,00

Total Geral.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.

[Signature]
JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

[Signature]
DURVAL PIRES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

[Signature]
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08

OFÍCIO GPC Nº 393/94

IBIÚNA, 21 DE DEZEMBRO DE 1994

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/94** referente ao Projeto de Lei Nº 93/94, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar", aprovado por esta Casa de Leis na Ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A .



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 93/94 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, e conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado, também foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente os Vereadores Jair Cardoso de Oliveira e Satio Tera ma e.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 93/94 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 81/94, encaminhado através do Ofício GPC nº. 393/94 da presente data.
Ibiúna, 21 de dezembro de 1994.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo